



FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2023.

Código de Identificação CidadES : 2023.059E0700001.09.0045
Requerido por: Processo Administrativo nº 3957/2024

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Edimilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF n.º ***.352.478-**, RG **860.*** SSP-SP, residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST**, autarquia estadual, estabelecido na Av. João Batista Parra, n.º 465, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-925, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.162.790/0001-20, doravante denominado **CONTRATADA**, criada pela Lei Complementar n.º 315/2004 publicada em 03/01/2005, alterada pela LC n.º 360/2006 publicada em 31/03/2006, neste ato representado legalmente por seu Diretor Geral o Sr.º **Marcelo Azeredo Cornélio**, brasileiro, bacharel em sistemas de informação, CPF/MF n.º ***.283.177-**, RG n.º *.371.*** SSP-ES, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 2684-S, de 21/12/2021 e pela Diretora Setorial Administrativa a Sr.ª **Sandra Regina Pimenta**, brasileira, CPF n.º ***.552.937-**, RG n.º **566** SPTC-ES, nomeada pelo Decreto Estadual n.º 859-S, de 04/04/2023, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n.º 3957/2024, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado de **13/09/2024 até 12/09/2025** o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n.º 057/2023, na forma do art. 57, inciso II da Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Face ao exposto na Cláusula Primeira, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 17.502,88 (Dezesse mil quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos)**, ficando assim acrescido ao valor total contratado para o período de 12 (doze) meses, sendo que o valor unitário de cada serviço encontra-se detalhado no anexo II do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será acompanhada pela Sr.ª **Raquel Campi**, matrícula **9215**, tendo como seu suplente o servidor Sr. **Stanley Bonfa**, matrícula **4843**, nomeados através da Portaria Municipal n.º 0497/2023, de 04 de Setembro de 2023, fiscal do contrato designado pela Secretaria de Administração, nos termos do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 62 e 63 da Lei Federal n.º 4.320/1964. Em caso da necessidade de substituição do responsável técnico acima designado deverá a **CONTRATANTE** encaminhar à **CONTRATADA** tal alteração de acordo com o formulário constante do Anexo III do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.
E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em **02 (duas) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 11 de Setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Edimilson Santo Eliziário
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCELO AZEREDO
CORNELIO:03628317770

Assinado de forma digital por
MARCELO AZEREDO
CORNELIO:03628317770
Dados: 2024.09.16 22:53:03 -03'00'

Marcelo Azeredo Cornélio
Diretor Geral
CONTRATADA

SANDRA REGINA
PIMENTA:07655293783

Assinado de forma digital por SANDRA
REGINA PIMENTA:07655293783
Dados: 2024.09.16 11:20:43 -03'00'

Sandra Regina Pimenta
Diretora Setorial Administrativa
CONTRATADA

Errata**ERRATA DO RESUMO DO CONTRATO Nº 180/2024**

Na publicação do dia 05/09/2024, edição nº 2.593, pág. 103 do DOM/ES.

Onde se lê:

Valor Global: R\$ 2.732,40 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Leia-se:

Valor Global: R\$ 440,80 (quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Pedro Canário/ES, 11 de setembro de 2024.

BRUNO TEOFILO ARAUJO

Prefeito Municipal

Protocolo 1398890

Ponto Belo**Contrato****RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTO BELO/ES

CONTRATO Nº. 00077/2024

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00032/2024 PROCESSO: 00052/2024

CONTRATADA: CONSTRU-
CAMPOS CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº
30.520.137/0001-38.

OBJETO: Contratação de Empresa para revitalização da praça do campo de Itamira, na rua das flores.

VALOR: R\$ 59.386,49 (Cinquenta e nove mil Trezentos e oitenta e Seis reais e quarenta e nove centavos.)

Período de vigência: Este contrato vigorará até 31/12/2024 à partir da data de publicação.

Data de assinatura 10/09/2024

Jaime Santos Oliveira Júnior

Prefeito de Ponto Belo-ES

Protocolo 1399082

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ALUGUEL SOCIAL.

Locatária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

REFERENCIA: ALUGUEL SOCIAL-CONTRATO Nº 35/2024

Locador: RENATO FERREIRA AMARAL,
CPF Nº 118.662.657-76

Objeto: locação de um imóvel urbano, legitimado e situado à **Rua Vitoria, Centro, Nº108, Itamira - ES**

Vigência: 11 de setembro de 2024 a 10 de setembro de 2025.

ÉRICA LOUBACK DA CUNHA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social - FMAS

Protocolo 1399188

Aditivo**EXTRATO DE TERMO ADITIVO:**

1º(Primeiro) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 031/2023,

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ponto Belo/ES

CONTRATADA: *Belos Montes Construções, Comércio, Serviços e Refrigeração LTDA, CNPJ nº 30.208.265/0001-40*

OBJETO: *que tem como objeto a Construção da Unidade de Atenção Primária à Saúde (APS), no Distrito de Itamira-ES.*

TOMADA DE PREÇO 01/2023

PRAZO DO ADITIVO: fica aditivado o prazo do contrato até o dia 12 de março de 2025

Ponto Belo, 10 de setembro de 2024

Cristiane Ataíde Moreira
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

1º(Primeiro) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 032/2023,

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ponto Belo/ES

CONTRATADA: *Belos Montes Construções, Comércio, Serviços e Refrigeração LTDA, CNPJ nº 30.208.265/0001-40*

OBJETO: *que tem como objeto a Construção da Unidade de Atenção Primária à Saúde (APS), na Rua Euclides Pereira Sena, Bairro Alvorada, Ponto Belo-ES.*

TOMADA DE PREÇO 02/2023

PRAZO DO ADITIVO: fica aditivado o prazo do contrato até o dia 12 de março de 2025

Ponto Belo, 10 de setembro de 2024

Cristiane Ataíde Moreira
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 1399157

Rio Bananal**Aditivo****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 057/2023.

Fica aditado o prazo do objeto previsto na Cláusula Primeira do Contrato n.º 057/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bananal e a Empresa **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST**, ficando prorrogado até **03/01/2026** no prazo e em **R\$ 17.502,88 (Dezesseis mil quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos)**, ficando assim acrescido ao valor total contratado para o período de 12 (doze) meses, sendo que o valor unitário de cada serviço encontra-se detalhado no anexo II do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do

Contrato em referência. Data da assinatura do aditivo: 11/09/2024.

Código de Identificação CidadES :
2023.059E0700001.09.0045

Rio Bananal-ES, 11 de Setembro de 2024.

Edimilson Santo Elizario

Prefeito Municipal

Protocolo 1399126

Santa Leopoldina

Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 185/2023. CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE VALOR ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/11/2024 e com término previsto em 28/11/2025. **ACRÉSCIMO:** O acréscimo será no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** que corresponde ao valor **R\$ 118.300,26 (Cento e dezoito mil, trezentos reais e vinte seis centavos)**. Tudo em conformidade com o Processo Eletrônico nº 1662/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Leopoldina/ES, 11 de Setembro de 2024.

ROMERO LUIZ ENDRINGER

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

SIGRID STUHR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATANTE

PATRÍCIA APARECIDA LIMA

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

CONTRATADA

Protocolo 1398919

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 184/2023. CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. OBJETO: O presente Termo

Aditivo tem por objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE VALOR ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/11/2024 e

com término previsto em 28/11/2025. **ACRÉSCIMO:** O acréscimo será no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** que corresponde ao valor **R\$ 455.512,09 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e nove centavos)**. Tudo em conformidade com o Processo Eletrônico nº 1662/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Leopoldina/ES, 11 de Setembro de 2024.

ROMERO LUIZ ENDRINGER

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

SIGRID STUHR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATANTE

ESTELA CARVALHO TEIXEIRA

SECRETÁRIA INTERINA - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA

Protocolo 1399195

Santa Teresa

Decreto

DECRETO Nº 506/2024

EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo nº10.251/2024 de 02 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **RAYANNE BRIDI RODRIGUES** do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, referência VC-08 da Lei Municipal nº 2.865/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **09 de setembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 09 de setembro de 2024.

KLEBER MEDICI DA COSTA

Prefeito Municipal

Protocolo 1399008

